



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 50.520,85 (Cinquenta Mil Quinhentos e Vinte Reais Oitenta e Cinco Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.520,85 (Cinquenta Mil Quinhentos e Vinte Reais Oitenta e Cinco Centavos) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 08 – Sec. Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: 84 Fundo Municipal da Assistência Social
Função: 08 Assistência Social Educação
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0132 Proteção Social Plena
Proj/Ativ. – 2181 CRAS – Centro de Referência Social
Elemento: 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.520,85

Art. 2º. Às despesas decorrentes do art. 1º será cobertas pelo Superávit Financeiro do Exercício anterior:

1105 - Fundo Municipal da Assistência Social R\$ 50.520,85

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Marco Antônio Monteirol Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 09/2020

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 09/2020, que "Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2020".

Este Projeto de Lei, tem por finalidade, trazer para peça orçamentária de 2020, o saldo remanescente atribuído como superávit financeiro do exercício de 2019 das contas vinculadas à Secretaria da saúde e Assistência Social e executar o Plano de Aplicação apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Diante do exposto, requeremos a aprovação urgente desse projeto, permitindo assim a aplicação dos recursos para o qual se destinam.

Atenciosamente

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal